



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8-2023-001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2023002

Aos Dezesete dias do mês de Fevereiro de 2023, o Município de TUCURUÍ, com sede na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8-2023-001**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

Empresa: SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES EIRELI; C.N.P.J. nº 26.657.095/0001-04, estabelecida à AV MINAS GERAIS N 302, CENTRO, Breu Branco PA, representada neste ato pelo Sr(a). JESSICA SLONGO SILVA FEIJÃO, C.P.F. nº 004.921.812-33, R.G. nº 6164063 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ESMERILHADEIRA ANGULAR - 220V	UNIDADE	7.00	470,000	3.290,00
	ESMERILHADEIRA ANGULAR - 220V - POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA 900 W, 0 DO DISCO 125 MM, INTERRUPTOR DOIS SENTIDOS, 9 polegadas				
00002	FACÃO EM AÇO CARBONO 20 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	21.00	33,500	703,50
	FACÃO EM AÇO CARBONO 20 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA				
00003	GRAMPO TIPO C Nº 10 PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO	UNIDADE	14.00	102,990	1.441,86
	GRAMPO TIPO C Nº 10 PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO, FUSO EM AÇO 1020 COM ROSCA TRAPEZOIDAL ZINCADA, PARTE DO FUNDIDO ONDE SE FAZ A ROSCA PARA O FUSO É SEXTAVADO EXTERNO, QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO DO MESMO				
00004	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 16 PEÇAS 8-24MM	UNIDADE	6.00	657,990	3.947,94
	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 16 PEÇAS 8-24MM, MATERIAL DAS CHAVES CROMO VANÁDIO, SENDO DE MEDIDAS 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 24 MM, PRECISÃO DE 5º NO GIRO DA CATRACA NOS TAMANHOS DE 10 ATÉ 24 MM, 6º PARA AS CHAVES DE 8 E 9 MM, ATENDE AO TORQUE DAS RIGOROSAS NORMAS DIN, ANSI E ABNT, SURFACE DRIVE EVITA QUE A CABEÇA DO PARAFUSO ESPANE, TOTALMENTE TEMPERADA, SUPORTE PLÁSTICO PARA A ACOMODAÇÃO DAS CHAVES				
00005	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	14.00	39,500	553,00
	COLHER DE PEDREIRO 8" LAMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA, HASTE CURVADA, APROX. 112X327X104 MM.				
00007	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30.00	84,500	2.535,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00008	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA MARTELO DE UNHA 18MM COM CABO DE MADEIRA OU FIBRA	UNIDADE	26.00	21,500	559,00
00009	MARTELO DE UNHA 18MM COM CABO DE MADEIRA OU FIBRA PICARETA ALVIÃO TAMANHO 5 COM CABO DE MADEIRA 90 CM	UNIDADE	15.00	71,000	1.065,00
00010	PICARETA ALVIÃO TAMANHO 5 COM CABO DE MADEIRA 90 CM PRUMO DE CENTRO 3000 COM FIO DE NYLON DE 3M E BASE	UNIDADE	18.00	43,990	791,82
00011	MAGNÉTICO PRUMO DE CENTRO 3000 COM FIO DE NYLON DE 3M E BASE	UNIDADE	18.00	43,990	791,82
00011	LIMA TRIANGULAR 6 POLEGADAS COM CABO LIMA TRIANGULAR 6 POLEGADAS COM CABO	UNIDADE	48.00	20,990	1.007,52
00012	TRENA MÉTRICA METÁLICA DE 8M X 1" TRENA MÉTRICA METÁLICA DE 8M X 1", FITA EM AÇO ALTO	UNIDADE	16.00	31,980	511,68
00013	CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA METÁLICA PARA CINTO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UNIDADE	10.00	419,980	4.199,80
00014	CINTO - TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UNIDADE	10.00	419,980	4.199,80
00014	ALAVANCA EM AÇO SEXTAVADA 1" X 1,80 METROS ALAVANCA EM AÇO SEXTAVADA 1" X 1,80 METROS	UNIDADE	19.00	211,980	4.027,62
00015	BROCA DE AÇO RÁPIDO 100X06MM 1/4' 5.37 BROCA DE VÍ DEA 120X10MM 3/8'	UNIDADE	13.00	27,980	363,74
00016	BROCA DE AÇO RÁPIDO 100X06MM 1/4' 5.37 BROCA DE VÍDEA 120X10MM 3/8'	UNIDADE	6.00	11,490	68,94
00017	BROCA DE VÍDEA 120X6MM 1/4 BROCA DE VÍDEA 120X6MM 1/4	UNIDADE	6.00	22,980	137,88
00018	BROCA DE VÍDEA 120X10MM 3/8' BROCA DE VÍDEA 120X10MM 3/8'	UNIDADE	6.00	22,980	137,88
00018	ARCO DE SERRA PARA LAMINAS DE 250 MM OU 300 MM ARCO DE SERRA PARA LAMINAS DE 250 MM OU 300 MM (ESTRUTURA DE METAL COM CABO DE PLÁSTICO)	UNIDADE	2.00	44,980	89,96
00019	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 COMPARTIMENTO S	UNIDADE	2.00	286,980	573,96
00020	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 COMPARTIMENTOS (GAVETAS) NA COR AZUL, EM CHAPA DE AÇO SAE 1006, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, ALÇAS FIXAS NA PARTE SUPERIOR, DIMENSÕES 50 X 20 X 25 CENTÍMETROS	UNIDADE	2.00	286,980	573,96
00020	LÁPIS DE CARPINTEIRO CAIXA COM 72 UNIDADES LÁPIS DE CARPINTEIRO CAIXA COM 72 UNIDADES	UNIDADE	40.00	105,980	4.239,20
00021	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 15 L ITROS	UNIDADE	66.00	21,990	1.451,34
00022	Resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 15 litros.	UNIDADE	66.00	21,990	1.451,34
00022	BOTA CANO CURTO DE BORRACHA NA COR PRETA (TAMANHO A DEFINIR NA ENTREGA)	UNIDADE	64.00	68,900	4.409,60
00023	BOTA CANO CURTO DE BORRACHA NA COR PRETA (TAMANHO A DEFINIR NA ENTREGA)	UNIDADE	64.00	68,900	4.409,60
00023	BOTA PARA ELETRICISTA COM ELÁSTICO EM COURO VAQUET A	UNIDADE	19.00	71,500	1.358,50
00024	BOTA PARA ELETRICISTA COM ELÁSTICO EM COURO VAQUETA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE 'TESTADO A 14KV CONFORME NORMA NBR 12576 E NR10	UNIDADE	19.00	71,500	1.358,50
00024	CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B, TIPO I, 6 PONTOS DE	UNIDADE	58.00	21,550	1.249,90
00025	ENCAIXE E AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DE REGULAGEM SIMPLES, INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PROTEÇÃO PARA CABEÇA CONTRA IMPACTOS, PENETRAÇÃO E CHOQUES ELÉTRICOS, ATENDENDO A NORMA NBR 8221 (COR A DEFINIR NA ENTREGA)	UNIDADE	58.00	21,550	1.249,90
00025	CINTURÃO PARAQUEDISTA ELETRICISTA NR10 CINTURÃO PARAQUEDISTA ELETRICISTA NR10, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, 02 MEIA-ARGOLAS, PARA	UNIDADE	27.00	148,900	4.020,30

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



	POSICIONAMENTO, NA CINTURA, 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL, 07 FIVELAS PLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO COM PROTEÇÃO, PORTA-FERRAMENTAS, 04 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM, AJUSTE PEITORAL, ALMOFADA DE 130 MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR, ALMOFADA DE 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS				
00026	CONE NA COR LARANJA E BRANCO, REFLETIVO UNIDADE	48.00	52,900	2.539,20	
	CONE NA COR LARANJA E BRANCO, REFLETIVO, EMBORRACHADO COM 75 CM COM BASE PARA FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA				
00027	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO COM 7CM X 100 METROS UNIDADE	78.00	20,700	1.614,60	
	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO COM 7CM X 100 METROS				
00028	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA PARA PROTEÇÃO DE LUVA UNIDADE ISOLANTE, PAR	108.00	44,500	4.806,00	
	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA PARA PROTEÇÃO DE LUVA ISOLANTE, PAR				
00029	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA METRO QUADRA PEI MAIOR OU IGUAL A 5, FORMATO 32X45 CM COR DEFINIR NA ENTREGA	155.00	45,500	7.052,50	
00030	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 COM FILTRO KSN UNIDADE	615.00	6,300	3.874,50	
	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 COM FILTRO KSN				
00031	ÓCULOS TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO, LENTE ANTE EMBA UNIDADE ÇANTE, COM TRATAMENTO	218.00	19,900	4.338,20	
	ÓCULOS TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO, LENTE ANTE EMBAÇANTE, COM TRATAMENTO				
00032	PERNEIRA 5 TALAS COM PROTEÇÃO JOELHO PAR UNIDADE	45.00	44,900	2.020,50	
	PERNEIRA 5 TALAS COM PROTEÇÃO JOELHO PAR, PERNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, PROTEÇÃO ATÉ O JOELHO, POSSUI CINCO TALAS DE PROTEÇÃO				
00033	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA 20DB UNIDADE	35.00	41,900	1.466,50	
	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA 20DB				
00034	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG UNIDADE	124.00	2,870	355,88	
	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG				
00035	ESCADA DE FIBRA ESTENSIVA 7,2M UNIDADE	5.00	1.299,900	6.499,50	
	ESCADA DE FIBRA ESTENSIVA 7,2M				
00036	CABO FLEXÍVEL, BAIXA TENSÃO, SECÇÃO 2,5MM2 ROLO Na cor Preta, 1 condutor, encordoamento classe 4, isolamento 750 volts de cobre nu, tempera mole, isolado, cobertura e enchimento composto de termoplástico de PVC flexível, sem chumbo, temperatura normal do condutor de 70 graus C em serviço contínuo, encordoamento classe 4, isolamento 750 volts. O material deverá atender as Normas NBR 6880, 7288, 13249 e ter certificado ISO 9000 ou superior do fabricante. Embalagem: bobina com 100 m.	10.00	235,900	2.359,00	
00037	LAMPADA DE LED BULBO 80 W P/ SOQUETE E-27 BIVOLT UNIDADE	200.00	55,000	11.000,00	
	LAMPADA DE LED BULBO 80 W P/ SOQUETE E-27 BIVOLT				
00038	PAFLON REDONDO E 27 SOQUETE E27 EM LOUÇA UNIDADE	254.00	7,800	1.981,20	
	PAFLON REDONDO BRANCO E27, SOQUETE E27 EM LOUÇA BRANCA				
00039	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, P UNIDADE ARA 32 DISTRIBUIDORES	5.00	606,900	3.034,50	
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 32 DISJUNTORES NEMA, 100 A				
00040	LÂMPADA LED 40W UNIDADE	326.00	21,900	7.139,40	
	LÂMPADA LED 40W-POTÊNCIA: 15W, BIVOLT:100-240V				
00041	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA UNIDADE	47.00	59,000	2.773,00	
	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA				
00042	TOMADAS FÊMEAS EXTERNA SOBREPOR UNIDADE	30.00	4,600	138,00	
	TOMADAS FÊMEAS EXTERNA SOBREPOR				
00043	PARAFUSO COM BUCHA DE 6MM UNIDADE	200.00	0,990	198,00	
	PARAFUSO COM BUCHA DE 6MM				
00044	FITA ISOLANTE ELÉTRICA PRETA 20M 19MM UNIDADE	50.00	11,900	595,00	
	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO FITA A BASE DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), COM DIMENSÕES 20M X 19MM				
00045	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 4 UNIDADE 0A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5.00	76,900	384,50	
00046	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO UNIDADE E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	8.00	30,900	247,20	

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00047	REVESTIMENTO EM COBRE, 3 METROS DE COMPRIMENTO BOCAL EM PLÁSTICO SOQUETE E-27 COM RABICHO UNIDADE BOCAL EM PLÁSTICO SOQUETE E-27 COM RABICHO, NA COR BRANCA.	125.00	4,700	587,50
00048	CABO DE COBRE NÚ, CABO PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO METRO , COM BITOLA DE 50MM2 CABO DE COBRE NÚ, CABO PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO, COM BITOLA DE 50MM2	275.00	20,900	5.747,50
00049	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 2,5 MM2 (C METRO OR A DEFINIR NA ENTREGA) CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 2,5 MM2 (COR A DEFINIR NA ENTREGA)	4,300.00	1,850	7.955,00
00050	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 10,0 MM2 (METRO COR A DEFINIR NA ENTREGA) CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 10,0 MM2 (COR A DEFINIR NA ENTREGA)	4,300.00	5,790	24.897,00
00051	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 4,0 MM2 CO METRO R A DEFINIR NA ENTREGA CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 4,0 MM2 COR A DEFINIR NA ENTREGA	3,320.00	1,350	4.482,00
00052	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 6,0 MM2 CO METRO R A DEFINIR NA ENTREGA CABO ELETRICO FLEXIVEL 750 VOLTS BITOLA 6,0 MM2 COR A DEFINIR NA ENTREGA	2,800.00	1,820	5.096,00
00053	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO UNIDADE CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO "TRIFÁSICO" CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V. E ANTI CHAMA, PADRÃO CELPA, COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS	13.00	214,000	2.782,00
00054	CONECTOR/GRAMPO TH 5/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO UNIDADE CONECTOR/GRAMPO TH 5/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO	37.00	10,900	403,30
00055	DISJUNTOR BIPOLAR 20A PADRÃO DIN UNIDADE DISJUNTOR BIPOLAR 20A PADRÃO DIN	150.00	42,500	6.375,00
00056	DISJUNTOR BIPOLAR 40A PADRÃO DIN UNIDADE DISJUNTOR BIPOLAR 40A PADRÃO DIN	120.00	41,500	4.980,00
00057	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 100 UNIDADE A DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIPOLAR CAPACIDADE DE RUPTURA 100KA , CORRENTE NOMINAL 100A	15.00	349,000	5.235,00
00058	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 160 UNIDADE A DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIPOLAR CAPACIDADE DE RUPTURA 100KA , CORRENTE NOMINAL 160A	21.00	300,000	6.300,00
00059	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 125 UNIDADE A DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIPOLAR CAPACIDADE DE RUPTURA 65KA, CORRENTE NOMINAL 125A	9.00	562,980	5.066,82
00060	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A UNIDADE DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	39.00	190,980	7.448,22
00061	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A PADRÃO DIN UNIDADE DISJUNTOR TRIPOLAR 63A PADRÃO DIN	41.00	54,990	2.254,59
00062	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A UNIDADE DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	41.00	129,990	5.329,59
00063	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A PADRÃO DIN UNIDADE DISJUNTOR UNIPOLAR 15A PADRÃO DIN	240.00	7,500	1.800,00
00064	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A PADRÃO DIN UNIDADE DISJUNTOR UNIPOLAR 25A PADRÃO DIN	245.00	7,500	1.837,50
00065	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A PADRÃO DIN UNIDADE DISJUNTOR UNIPOLAR 30A PADRÃO DIN	140.00	18,990	2.658,60
00066	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LAR METRO ANJA, DIÂMETRO 25 MM ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 25 MM	480.00	9,990	4.795,20
00067	FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 10K UNIDADE FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 10K	48.00	3,990	191,52
00068	FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 6K UNIDADE FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 6K	43.00	4,590	197,37
00069	INTERRUPTOR DUPLO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA UNIDADE	160.00	3,190	510,40

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00070	EMBUTIR 4" X 2" INTERRUPTOR DUPLO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UNIDADE	190.00	6,000	1.140,00
00071	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UNIDADE	160.00	11,490	1.838,40
00072	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UNIDADE	190.00	19,800	3.762,00
00074	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UNIDADE	14.00	128,970	1.805,58
00075	LÂMPADA INFRA VERMELHO LÂMPADA INFRA VERMELHO	UNIDADE	9.00	402,990	3.626,91
00076	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, MODELO PBP E NLZ, COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS, TENSÃO DE 15 KV	UNIDADE	5.00	68,900	344,50
00077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA 6 DISJUNTO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES PADRÃO DIN	UNIDADE	15.00	14,700	220,50
00078	TOMADA DE SIISTEMA X TOMADA DE SIISTEMA X	UNIDADE	10.00	12,400	124,00
00079	TOMADA 10 A TOMADA 10 A	UNIDADE	20.00	124,500	2.490,00
00080	INTERRUPTOR CONJUGADO INTERRUPTOR CONJUGADO	UNIDADE	28.00	13,400	375,20
00081	FITA CREPE 25MMX50MT FITA CREPE - PARA FIXAÇÃO 25MM X 50MT	SACO	80.00	27,800	2.224,00
00082	ARGAMASSA TIPO A Para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	METRO QUADRA	192.00	30,990	5.950,08
00083	FORRO ,EM PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8MM A 10MM,COMP 6MTS	QUILO	83.00	31,500	2.614,50
00084	FORRO ,EM PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8MM A 10MM,COMP 6MTS	QUILO	55.00	32,000	1.760,00
00085	PREGO 15X15	QUILO	139.00	14,000	1.946,00
00086	PREGO 10X10	UNIDADE	65.00	35,770	2.325,05
00087	PREGO 17X21	UNIDADE	131.00	17,200	2.253,20
00088	PREGO 18X27	QUILO	65.00	31,900	2.073,50
00089	PREGO 18X27	METRO	395.00	15,000	5.925,00
00090	PREGO 19X36	METRO QUADRA	380.00	138,800	52.744,00
00091	PREGO 19X36	UNIDADE	121.00	7,600	919,60
00092	PREGO 22X48	QUILO	287.00	18,440	5.292,28
00093	PREGO 22X48	UNIDADE	250.00	1,300	325,00
00094	RODA FORRO RODA FORO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6M	UNIDADE	45.00	64,940	2.922,30
00095	SEIXO MISTO REGIONAL	UNIDADE	50.00	44,990	2.249,50
00096	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - BISNAGA 75 GRAMAS	UNIDADE	50.00	27,990	1.399,50
00097	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM	UNIDADE	80.00	17,700	1.416,00
00098	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM	UNIDADE	55.00	9,380	515,90
00099	ARRUELA LISA EM AÇO GALVANIZADO PARA BARRA ROSCADA 3/8	UNIDADE	55.00	9,380	515,90
00100	BARRA DE AÇO CA-50	UNIDADE	55.00	9,380	515,90
00101	BARRA DE AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO COM 12 MTS	UNIDADE	55.00	9,380	515,90
00102	BARRA DE AÇO CA-50 8,0MM	UNIDADE	55.00	9,380	515,90
00103	BARRA DE AÇO CA-50 8,0MM VERGALHÃO COM 12 MTS	UNIDADE	55.00	9,380	515,90
00104	BARRA DE AÇO CA-50 6,3MM VERGALHÃO COM 12 MTS	UNIDADE	55.00	9,380	515,90
00105	BARRA DE AÇO CA-50 6,3MM VERGALHÃO COM 12 MTS	UNIDADE	55.00	9,380	515,90
00106	BARRA DE AÇO CA-60 5,0MM VERGALHÃO COM 12 MTS	UNIDADE	55.00	9,380	515,90
00107	BARRA DE AÇO CA-60 5,0MM VERGALHÃO COM 12 MTS	UNIDADE	55.00	9,380	515,90
00108	BARRA DE AÇO COM ROSCA 3/8	UNIDADE	55.00	9,380	515,90

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00099	BARRA DE AÇO COM ROSCA 3/8 COMPRIMENTO DE HASTE = 1M CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7X7 CM X 4 METROS, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DE REGIÃO	UNIDADE	360.00	16,500	5.940,00
00102	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32, SACO COM 50KG	UNIDADE	1,000.00	52,000	52.000,00
00103	FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 15K FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 15K	UNIDADE	43.00	10,250	440,75
00104	PLUG DE TOMADA 3 PINOS 10A PLUG DE TOMADA 3 PINOS 10A	UNIDADE	20.00	6,960	139,20
00106	ENGATE RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO PVC OU ABS BRANC O 1/2 X 40CM ENGATE RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO PVC OU ABS BRANCO 1/2 X 40CM	UNIDADE	81.00	3,950	319,95
00107	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MAÇANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO.	UNIDADE	92.00	46,500	4.278,00
00108	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55MM, COM CILINDRO MAÇANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADA.	UNIDADE	127.00	63,200	8.026,40
00109	FECHO CHATO COM PORTA CADEADO DE 4 FECHO CHATO COM PORTA CADEADO DE 4	UNIDADE	48.00	6,730	323,04
00110	LIXA DA MASSA MADEIRA Nº 180 LIXA DA MASSA MADEIRA Nº 180	UNIDADE	370.00	0,980	362,60
00111	LIXA DE MASSA MADEIRA Nº 80 LIXA DE MASSA MADEIRA Nº 80	UNIDADE	870.00	0,900	783,00
00112	PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,70X2,10 METROS PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,7X2,10 METROS	UNIDADE	13.00	134,000	1.742,00
00113	PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,60X2,10 METROS PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,60X2,10 METROS	UNIDADE	13.00	133,950	1.741,35
00114	PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,80X2,10 METROS PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,80X2,10 METROS	UNIDADE	13.00	127,000	1.651,00
00115	PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,90X2,10 METROS PORTA LISA DE MADEIRA MISTA 0,90X2,10 METROS	UNIDADE	12.00	125,000	1.500,00
00116	REJUNTE PACOTE COM 1KG REJUNTE PACOTE COM 1KG DEFINIR COR NA ENTREGA	UNIDADE	67.00	12,200	817,40
00117	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 5 CM X 4MTS RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 5 CM X 4MTS, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UNIDADE	980.00	9,000	8.820,00
00118	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 3 X 5 CM X 4MTS RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 3 X 5 CM X 4MTS, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	UNIDADE	1,119.00	8,000	8.952,00
00119	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 25 CM X 4 MT S TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 25 CM X 4 MTS, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	UNIDADE	160.00	11,200	1.792,00
00120	TANQUE SINTETICO COM TRÊS CUBAS 1,45 X 50CM TANQUE SINTETICO COM TRÊS CUBAS 1,45 X 50CM	UNIDADE	17.00	110,000	1.870,00
00121	TELHA ECOLOGICA ONDULADA E=6MM, DE 2,20X0,90 METRO S TELHA ECOLOGICA ONDULADA E=6MM, DE 2,20X0,90 METROS	UNIDADE	432.00	68,000	29.376,00
00122	TELHA CERÂMICA DE TIPO DUPLA TELHA CERÂMICA DE TIPO DUPLA, COMPRIMENTO DE 47 CM, RENDIMENTO DE 13 TELHAS M2	UNIDADE	4,100.00	2,890	11.849,00
00123	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM, DE 2,44 X 0, 50 METROS TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM, DE 2,44 X 0,50 METROS	UNIDADE	390.00	22,880	8.923,20
00124	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, pb, dn 600 mm, PARA AGUAS PLUVIAIS NBR 8890	UNIDADE	145.00	65,000	9.425,00
00126	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 1000 MM TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, PB, DN 1000MM, PARA AGUAS PLUVIAIS NBR 8890	UNIDADE	145.00	135,000	19.575,00
00130	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML (COR	UNIDADE	192.00	3,840	737,28

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



A DEFINIR NA ENTREGA)'						
	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML (CORA DEFINIR NA ENTREGA)					
00131	MASSA ACRÍLICA GALÃO 18 LITROS	UNIDADE	175.00	84,990	14.873,25	
	MASSA ACRÍLICA GALÃO 18 LITROS					
00133	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 2	UNIDADE	138.00	2,670	368,46	
	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 2					
00134	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO	UNIDADE	184.00	15,390	2.831,76	
	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO					
00135	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	UNIDADE	128.00	25,500	3.264,00	
	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO					
00137	SELADOR ACRÍLICO GALÃO 18 LITROS	UNIDADE	75.00	65,000	4.875,00	
	SELADOR ACRÍLICO GALÃO 18 LITROS					
00138	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUA RAZ GALÃO 5 LITRO S	UNIDADE	179.00	87,000	15.573,00	
	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUA RAZ GALÃO 5 LITROS					
00139	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	UNIDADE	183.00	200,000	36.600,00	
	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS (COR A DEFINIR NA ENTREGA)					
00140	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PARA PISO LATÃO 18 LITROS	UNIDADE	143.00	158,000	22.594,00	
	OS					
	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PARA PISO LATÃO 18 LITROS (COR A DEFINIR NA ENTREGA).					
00141	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE GALÃO 3,6 LITROS	UNIDADE	188.00	57,000	10.716,00	
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE GALÃO 3,6 LITROS (COR A DEFINIR NA ENTREGA).					
00142	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL GALÃO 3,6LTS	UNIDADE	61.00	119,000	7.259,00	
	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL GALÃO 3,6LTS, DEFINIR COR NA ENTREGA					
00143	FECHADURA COMUM	UNIDADE	10.00	63,500	635,00	
	FECHADURA COMUM					
00144	FECHADURA PORTA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	10.00	71,700	717,00	
	FECHADURA PORTA DE ALUMÍNIO					
00145	FECHADURA GRANDE MSN	UNIDADE	5.00	175,900	879,50	
	FECHADURA GRANDE MSN					
00146	DESCARGA PARA BANHEIRO	UNIDADE	28.00	48,800	1.366,40	
	DESCARGA PARA BANHEIRO					
00147	CADEADO GRANDE 30MM	UNIDADE	27.00	24,800	669,60	
	CADEADO GRANDE 30MM					
00148	CADEADO GRANDE 20MM	UNIDADE	27.00	18,500	499,50	
	CADEADO GRANDE 20MM					
00149	PORTA SABÃO	UNIDADE	30.00	22,470	674,10	
	PORTA SABÃO					
00150	PORTA TOALHA	UNIDADE	30.00	18,000	540,00	
	PORTA TOALHA					
00151	VEDA CALHA OU SILICONE PARA TELhado + APLICADOR	UNIDADE	37.00	31,500	1.165,50	
	VEDA CALHA OU SILICONE PARA TELhado + APLICADOR					
00152	TAMPA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	28.00	20,000	560,00	
	TAMPA VASO SANITÁRIO					
00153	LIXA Nº 150	UNIDADE	40.00	1,000	40,00	
	LIXA Nº 150					
00162	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS 25 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	129.00	1,270	163,83	
00163	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4 "	UNIDADE	53.00	25,000	1.325,00	
	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4 "					
00165	REPARO COMPLETO PARA TORNEIRA DE PRESSÃO 1/2 UNIVER RSAL	UNIDADE	40.00	42,900	1.716,00	
00166	REPARO COMPLETO PARA TORNEIRA DE PRESSÃO DE 3/4 UNIVER RSAL	UNIDADE	96.00	44,900	4.310,40	
	REPARO COMPLETO PARA TORNEIRA DE PRESSÃO DE 3/4" UNIVERSAL - (TODAS AS MARCAS)					
00167	SIFÃO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNIDADE	25.00	23,900	597,50	
00170	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	UNIDADE	24.00	0,600	14,40	
	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL					

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00171	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4"	UNIDADE	57.00	1,100	62,70
	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL				
00172	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1"	UNIDADE	44.00	2,190	96,36
	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL				
00173	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM	UNIDADE	90.00	1,400	126,00
	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				
00174	CAIXA D'ÁGUA 3000 L EM FIBRA OU POLIETILENO COM TAMPA MPA	UNIDADE	13.00	1.550,000	20.150,00
	CAIXA D'ÁGUA 3000 L EM FIBRA OU POLIETILENO COM TAMPA				
00176	CHUVEIRO EM PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" COM HASTE PARA CONEXÃO DE 1/2"	UNIDADE	29.00	24,400	707,60
	CHUVEIRO EM PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" COM HASTE PARA CONEXÃO DE 1/2"				
00177	JOELHO 90º 100 MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30.00	6,500	195,00
	JOELHO 90º 100 MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL				
00178	JOELHO 90º 40 MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	10.00	2,900	29,00
	JOELHO 90º 40 MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL				
00179	JOELHO 90º 50 MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30.00	2,400	72,00
	JOELHO 90º 50 MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL				
00180	SIFÃO PLÁSTICO DUPLO EXTENSÍVEL, UNIVERSAL	UNIDADE	79.00	11,000	869,00
	SIFÃO PLÁSTICO DUPLO EXTENSÍVEL, UNIVERSAL				
00181	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90º GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	86.00	10,400	894,40
	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90º GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)				
00182	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90º GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) ÁGUA	UNIDADE	91.00	1,200	109,20
	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90º GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) ÁGUA				
00183	TE SOLDÁVEL, PVC, 90º GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	35.00	4,500	157,50
	TE SOLDÁVEL, PVC, 90º GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)				
00184	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO DE 1/2"	UNIDADE	38.00	49,000	1.862,00
	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO DE 1/2"				
00186	TORNEIRA PARA TANQUE EM LATÃO 1/2"	UNIDADE	45.00	49,600	2.232,00
	TORNEIRA PARA TANQUE EM LATÃO 1/2"				
00189	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UNIDADE	34.00	52,000	1.768,00
	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) VARA COM 6 METROS				
00190	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648) VARA COM 6 METROS	UNIDADE	100.00	22,000	2.200,00
	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648) VARA COM 6 METROS				
00192	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648) VARA COM 6 METROS	UNIDADE	44.00	52,900	2.327,60
	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648) VARA COM 6 METROS				
00193	TORNEIRA BICO LONGO PARA PIA DE BANCADA	UNIDADE	10.00	121,850	1.218,50
	TORNEIRA BICO LONGO PARA PIA DE BANCADA				
00194	CAIXA GRANDE PARA DESCARGA	UNIDADE	10.00	44,400	444,00
	CAIXA GRANDE PARA DESCARGA				
00195	SUPORTE PARA BEBEDOURO	UNIDADE	5.00	138,450	692,25
00196	SUPORTE CAIXA DE PERFURO CORTANTE	UNIDADE	5.00	139,800	699,00
	SUPORTE CAIXA DE PERFURO CORTANTE				
00199	ARAME LISO OVALADO	ROLO	28.00	1.390,000	38.920,00
	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL COM 1000 METROS, 15X17MM, RESISTENTE AO IMPACTO DOS ANIMAIS ALTA MALEABILIDADE FACILITA O TRABALHO, O ROLO NÃO FICA NERVOSO NA HORA DE ABRI-LO, 45KG DE ARAME PARA 1000				

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00201	METROS,RESISTÊNCIA À RUPTURA-700KG-F ARGAMASSA COLANTE AC-III 7.4.5SI ARGAMASSA COLANTE PARA PISO AC-III, PACOTE COM 20KG.	QUILO	228.00	7,900	1.801,20
00204	DISCO DE SERRA MARMORE PARA CONCRETO DISCO DE SERRA MARMORE PARA CONCRETO	UNIDADE	54.00	44,900	2.424,60
00207	DOBADIÇA DE PINO FIXO EM AÇO INOX 3 POLEGADAS DOBADIÇA DE PINO FIXO EM AÇO INOX 3 POLEGADAS	UNIDADE	91.00	13,900	1.264,90
00217	PREGO 16X24 PREGO 16X24	QUILO	70.00	31,900	2.233,00
00218	PREGO 17X27	QUILO	142.00	23,700	3.365,40
00232	TELHA CERÂMICA DE TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE 47 CM, TELHAS/M2 TELHA CERÂMICA DE TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE 47 CM, TELHAS/M2	MILHEIRO	1,502.00	1.450,100	2.178.050,20
00233	TELHA DE FRIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE 0,50 X 2,44 METROS	UNIDADE	28.00	80,000	2.240,00
00234	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 4 PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 4	UNIDADE	28.00	4,700	131,60
00236	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 8 PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 8	UNIDADE	28.00	4,990	139,72
00237	PINCEL/TRINCHA 3 POLEGADAS PINCEL/TRINCHA 3 POLEGADAS PARA PINTURA	UNIDADE	7.00	9,450	66,15
00238	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UNIDADE	7.00	5,990	41,93
00239	ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO	UNIDADE	46.00	4,990	229,54
00240	THINNER GALÃO COM 5 LITROS THINNER GALÃO COM 5 LITROS	UNIDADE	40.00	38,800	1.552,00
00241	AVENTAL DE COURO/COURVIN AVENTAL DE COURO/COURVIN PARA PROTEÇÃO OPERADOR DE ROÇADEIRA, FABRICADO EM COURVIN COM PRESILHA LATERAL E NOS OMBROS COM REGULAGEM	UNIDADE	4.00	41,990	167,96
00242	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO (TAMANHO A DEFINIR NA ENTREGA)	UNIDADE	99.00	101,000	9.999,00
00243	CAPA DE SEGURANÇA COM CAPUZ E FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO CAPA DE SEGURANÇA COM CAPUZ E FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO E NAS MANGAS, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA	UNIDADE	7.00	21,800	152,60
00244	COLETE REFLETIVO LARANJA FLUORESCENTE 4 BOLSO COLETE REFLETIVO LARANJA FLUORESCENTE 4 BOLSO COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMBINADO RETRO REFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE, REPELENTE A ÁGUA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL	UNIDADE	13.00	68,990	896,87
00245	CONE NA COR LARANJA E BRANCO CONE NA COR LARANJA E BRANCO, REFLETIVO, EMBORRACHADO COM 50 CM COM BASE PARA FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA	UNIDADE	10.00	68,900	689,00
00246	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO LUVA DE LÁTEX CANO LONGO, PAR	PAR	100.00	9,000	900,00
00247	LUVA PIGMENTADA, CONFECCIONADA EM FIO MISTO DE ALG ODÃO E POLIESTER, BRANCA LUVA PIGMENTADA, CONFECCIONADA EM FIO MISTO DE ALGODÃO E POLIESTER, BRANCA, TRICOTADA EM 4 FIOS EM PEÇA ÚNICA	UNIDADE	100.00	3,990	399,00
00249	LUVAS DE RASPA COM 7CM DE PUNHO PAR LUVAS DE RASPA COM 7CM DE PUNHO PAR	UNIDADE	112.00	16,100	1.803,20
00250	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL ROÇADEIRA EM TELA DE AÇ O MÁSCARA PROTEÇÃO FACIAL ROÇADEIRA EM TELA DE AÇO, PROTEÇÃO FACIAL COM TELA DE AÇO E SUPORTE TIPO CARNEIRO COM REGULAGEM	UNIDADE	10.00	46,900	469,00
00251	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇ	UNIDADE	28.00	11,000	308,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



	ÃO, 20 MM X1,2"				
	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA				
00252	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇ ÃO, 40 MM X 1 1/4	UNIDADE	28.00	42,800	1.198,40
	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40MM X 1 1/4 PARA CAIXA D'ÁGUA				
00253	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25X20 MM BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	56.00	1,750	98,00
00254	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9 LTS, PUXADOR EM FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UNIDADE	42.00	29,500	1.239,00
00256	JOELHO 90 - 100MM SERIE NORMAL P/ ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	96.00	7,690	738,24
00257	JOELHO 90 - 40 MM SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	125.00	1,220	152,50
00258	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	77.00	0,990	76,23
00259	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	77.00	0,990	76,23
00260	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 20MM X 1/2, PARA ÁGU A FRIA PREDIAL	UNIDADE	56.00	1,920	107,52
00261	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25MM X 3/4, PARA ÁGU A FRIA PREDIAL	UNIDADE	56.00	1,990	111,44
00262	REGISTRO DE ESFERA DN 20MM PVC, COM VOLANTE, VS SOLDÁVEL, DN 20MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	28.00	11,740	328,72
00263	REGISTRO DE ESFERA, DN 25MM PVC, COM VOLANTE, VS SOLDÁVEL, DN 25MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	28.00	12,850	359,80
00264	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1"	UNIDADE	28.00	121,480	3.401,44
00265	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4	UNIDADE	42.00	108,500	4.557,00
00266	REPARO COMPLETO PARA TORNEIRA DE PRESSÃO DE 1/2" U NIVERSAL - (TODAS AS MARCAS) REPARO COMPLETO PARA TORNEIRA DE PRESSÃO DE 1/2" UNIVERSAL - (TODAS AS MARCAS)	UNIDADE	42.00	46,900	1.969,80
00267	TÊ SANITARIO, PVC, DN 100 X 100MM SERIE NORMAL PAR A ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	42.00	23,290	978,18
00268	TÊ SANITARIO, PVC, DN 40X40MM SERIE NORMAL PARA ES GOTO PREDIAL	UNIDADE	56.00	0,890	49,84
00269	TORNEIRA BOIA 1/2" TORNEIRA BOIA 1/2"	UNIDADE	28.00	18,590	520,52
00270	TORNEIRA DE BANCADA PARA PIA DE COZINHA 1/2", COM BICA MÓVEL E AREJADOR TORNEIRA DE BANCADA PARA PIA DE COZINHA 1/2", COM BICA MÓVEL E AREJADOR	UNIDADE	43.00	114,000	4.902,00
00275	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 2 X 16MM CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 2 X 16MM	METRO	350.00	3,300	1.155,00
00276	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 4 X 16MM CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 4 X 16MM	METRO	350.00	7,700	2.695,00
00277	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 3 X 16MM CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 3 X 16MM	METRO	350.00	5,400	1.890,00
00278	CONTATOR TRIPOLAR BOBINA 220V, CATEGORIA AC-2 E AC -3 CONTATOR TRIPOLAR BOBINA 220V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - TIPO SIEMENS 3TF46 OU EQUIVALENTE	UNIDADE	7.00	1.340,000	9.380,00
00281	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MM X 20 METROS	UNIDADE	177.00	5,700	1.008,90
00282	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO FITA A BASE DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), COM DIMENSÕES 25MM POR 10 METROS	UNIDADE	167.00	17,700	2.955,90
00283	FONTE ELETRONICA 12 VOLTS, 1 AMPERE FONTE ELETRONICA 12 VOLTS, 1 AMPERE	UNIDADE	3.00	187,700	563,10
00284	FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 2K	UNIDADE	33.00	3,200	105,60

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00285	FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO FUSÍVEL DE 2k HASTE PARA ATERRAMENTO haste cobreada com 3 mt comprimento, medida 5/8 de diâmetro para fazer aterramento de para raio ou terra de torre e residencia.haste com rosca para emendar em outra barra, caso necessitar por muitas barras no aterramento, coloque emendada para ser 6 mt em vez de muitas barras.	UNIDADE	7.00	52,000	364,00
00286	LAMPADA DE LED BULBO 12 W P/ SOQUETE E-27 BIVOLT Lâmpada de led de 12 watts com base para soquete E-27, bivolt A60, luz fria	UNIDADE	210.00	6,900	1.449,00
00287	LAMPADA DE LED BULBO 16 W P/ SOQUETE E-27 BIVOLT LAMPADA DE LED DE BULBO 16W, BASE PARA SOQUETE E-27 E BIVOLT	UNIDADE	54.00	11,020	595,08
00288	LAMPADA LED TUBULAR 18 W G13	UNIDADE	35.00	12,300	430,50
00289	LAMPADA VAPOR METALICA TUBOLAR DE 400W E40 LAMPADA VAPOR METALICA TUBOLAR DE 400W E40	UNIDADE	56.00	34,500	1.932,00
00291	REFLETOR EXTERNO EM LED 200W	UNIDADE	3.00	107,000	321,00
00292	REFLETOR PROJETADO PARA LAMPADA HQI METALICA 1000 A 2000W	UNIDADE	14.00	67,000	938,00
00293	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE EMBUTIR EM PVC 32 DISJ 100A QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 32 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNIDADE	7.00	720,000	5.040,00
00295	SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO PAREDE OU TETO	UNIDADE	3.00	65,000	195,00
00296	SIRENE ALARME RESIDENCIAL 12W SIRENE PARA ALARME RESIDENCIAL 12V 120DB	UNIDADE	3.00	19,800	59,40
00297	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	140.00	17,700	2.478,00
00298	TOMADA 2P+T 10A 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	140.00	18,500	2.590,00
00300	FERRO DE SOLDA 45W 127 VOLTS FERRO DE SOLDA 45W 127 VOLTS	UNIDADE	1.00	61,900	61,90
00301	ENXADA LARGA COM CABO MADEIRA DE 150CM ENXADA LARGA COM CABO MADEIRA DE 150CM	UNIDADE	33.00	64,000	2.112,00
00302	COLHER DE PEDREIRO 7 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA E CANTO REDONDO COLHER DE PEDREIRO 7 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA E CANTO REDONDO	UNIDADE	16.00	54,500	872,00
00303	CARRETEL DE LINHA DE NYLON Nº 100 COM 100 METROS CARRETEL DE LINHA DE NYLON Nº 100 COM 100 METROS	UNIDADE	14.00	16,900	236,60
00304	CAVADEIRA ARECA COM CABO EM MADEIRA DE 1,20M CAVADEIRA ARECA COM CABO EM MADEIRA DE 1,20M	UNIDADE	17.00	110,000	1.870,00
00305	CAVADEIRA RETA COM CABO EM MADEIRA DE 1,40M CAVADEIRA RETA COM CABO EM MADEIRA DE 1,40M	UNIDADE	24.00	38,900	933,60
00306	CHAVE COMBINADA 1/4" EM AÇO CROMO VANÁDIO CHAVE COMBINADA 1/4" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	10.00	16,000	160,00
00307	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8" EM AÇO CROMO VANÁDIO CHAVE DE FENDA 5/16 X 8" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	11.00	21,000	231,00
00308	PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	UNIDADE	14.00	72,000	1.008,00
00309	SERRA MÁRMORE COM 1500W COM CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45º SERRA MÁRMORE COM 1500W COM CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45º, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE A 90º: 40,3MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA UN DE CORTE A 45º: 26,0MM, POTÊNCIA DO MOTOR: 1500W, ROTAÇÃO: 12.200RPM.	UNIDADE	7.00	613,000	4.291,00
00310	SERROTE EM AÇO VANADIO COMPRIMENTO 18" 9 DENTES POR POLEGADA SERROTE EM AÇO VANADIO COMPRIMENTO 18" 9 DENTES POR POLEGADA	UNIDADE	19.00	70,000	1.330,00
00311	TRENA FIBRA DE VIDRO COM 30M X 1", GRADUAÇÃO DA FIBRA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	UNIDADE	4.00	62,000	248,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00312	TRENA FIBRA DE VIDRO COM 30M X 1", GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	UNIDADE	8.00	83,000	664,00
00313	TRENA FIBRA DE VIDRO COM 50M X 1", GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
00314	TRENA MÉTRICA METÁLICA DE 10M X 25MM	UNIDADE	14.00	16,000	224,00
00315	TRENA MÉTRICA METÁLICA DE 10M X 25MM, FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA METÁLICA PARA CINTO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	UNIDADE	14.00	188,300	2.636,20
00316	TRENA MÉTRICA METÁLICA DE 5M X 3/4"	UNIDADE	5.00	130,000	650,00
00317	TRENA MÉTRICA METÁLICA DE 5M X 3/4", FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA METÁLICA PARA CINTO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UNIDADE	69.00	34,000	2.346,00
00318	ALAVANCA EM AÇO SEXTAVADA 1" X 2,10 METROS	UNIDADE	7.00	49,000	343,00
00322	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CATEGORIA III 600V	UNIDADE	5.00	36,000	180,00
00323	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CATEGORIA III 600V, CORRENTE CA FAIXA 400A, PRECISÃO 1,8% +/- 5, TENSÃO CA FAIXA 400 / 600V, PRECISÃO: 1,5% +/- 5, TENSÃO CC FAIXA 400 / 600V, PRECISÃO: 1,5% +/- 5, RESISTÊNCIA FAIXA 40000, PRECISÃO: 1% +/- 5, CONTINUIDADE: s 700, VISOR COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 40°C, COM BATERIA INCLUSAS, 2 PILHAS TIPO AA, TIPO MODELO FLUKE 302 OU EQUIVALENTE	UNIDADE	7.00	24,000	168,00
00324	BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 109X7MM 9/32'	UNIDADE	3.00	99,000	297,00
00325	BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 109X7MM 9/32'	UNIDADE	50.00	71,000	3.550,00
00326	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA TIPO FACA DE 350 MM	UNIDADE	30.00	17,000	510,00
00327	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA TIPO FACA DE 350 MM	UNIDADE	1.00	246,000	246,00
00328	ALICATE PROFISSIONAL 8" PARA ELETRICISTA	UNIDADE			
00329	ALICATE PROFISSIONAL 8" PARA ELETRICISTA, COM PRENSA TERMINAL, ISOLAMENTO 1000 VOLTS, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO. ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERADAS POR INDUÇÃO ARESTA DE CORTE LONGA PARA FACILITAR O CORTE DE UMA AMPLA GAMA DE CABOS CORTA FIOS E MALHAS DE COBRE SEM DEIXAR REBARBAS POSSUI DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE BITOLAS ATÉ 10 MM2 SEM ISOLAÇÃO BICO COM RANHURAS CRUZADAS PARA MELHOR AGARRE DE FIOS E CAPAS ISOLANTES CABO ANTI DESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS	UNIDADE			
00330	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM CABO ISOLADO	UNIDADE			
00331	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM CABO ISOLADO, ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERADAS POR INDUÇÃO, CABO ANTI DESLIZANTE COM DUAS ABAS PROTETORAS PARA MAIOR CONFORTO	UNIDADE			
00332	JOGO CHAVE ALLEN CROMO VANADIUM 30 PEÇAS COM ESTOJO ORGANIZADOR	UNIDADE			
00333	JOGO CHAVE ALLEN CROMO VANADIUM 30 PEÇAS COM ESTOJO ORGANIZADOR, FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO OXIDADO, ESTOJO ORGANIZADOR EM PLÁSTICO REFORÇADO, 15 CHAVES EM MILÍMETROS 0,7 - 0,9 - 1,3 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 7,0 - 8,0 - 10,0 MM, 15 CHAVES EM POLEGADA 0,028" - 0,035" - 0,050" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8"	UNIDADE			
00334	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7X7 CM COM 3 METROS	DÚZIA			
00335	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7X7 CM COM 3 METROS DE ALTURA	UNIDADE			
00336	LUVA DE RASPA	UNIDADE			
00337	LUVA DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO-PAR	UNIDADE			
00338	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 2,5 MM2	ROLO			
00339	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 2,5 MM2 (COR A	ROLO			

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00328	DEFINIR NA ENTREGA) CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 10,0 MM2 ROLO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750 VOLTS BITOLA 10,0 MM2 (COR A DEFINIR NA ENTREGA)	UNIDADE	1.00	1.310,000	1.310,00
00329	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS, ISOLADAS PROFISSIONAL COM DUPLA CAMADA 5.5 PROTETORA, COM PONTA MAGNÉTICA, NAS SEGUINTE BITOLAS 4 FENDA: 2,5 X 75 MM - 4 X 100 MM - 5,5 X 125 MM - 6,5 X 150 MM 3 PHILLIPS: 0 X 60 MM - 1 X 80 MM - 2 X 100 MM	UNIDADE	3.00	45,000	135,00
00331	LIMA CHATA LIMA CHATA 6 POLEGADAS COM CABO	UNIDADE	2.00	24,000	48,00
00332	TRENA DE FIBRA DE VIDRO Trena de fibra de vidro 100m com empunhadura	UNIDADE	4.00	134,000	536,00
00333	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNIDADE	40.00	9,990	399,60
00334	DISCO DE DESBASTE 7" DISCO DE DESBASTE 7"	UNIDADE	12.00	19,540	234,48
00335	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20MM DISCO DIAMANTADO LISO 110X20MM	UNIDADE	12.00	28,000	336,00
00336	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB DN 400MM, AG UAS PLUVIAIS NBR 8890 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB DN 400MM, AGUAS PLUVIAIS NBR 8890	UNIDADE	20.00	139,000	2.780,00
00338	ESCADA EM FIBRA VIDRO EXTENSIVA MOD/CELPA 7,20 MT ESCADA EM FIBRA VIDRO EXTENSIVA MOD/CELPA 7,20 MT	UNIDADE	2.00	1.472,000	2.944,00
				VALOR TOTAL R\$	3.016.933,92

Empresa: A DOS REIS BAIÁ EIRELI; C.N.P.J. nº 33.847.599/0001-52, estabelecida à rua antonio 480, centro, Tucuruí PA, representada neste ato pelo Sr(a). AMAURI DOS REIS BAIÁ, C.P.F. nº 017.737.582-50, R.G. nº 6679628 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA	UNIDADE	47.00	208,000	9.776,00
00100	CAL HIDRATADA PARA PINTURA PACOTE COM 20 KG CAL HIDRATADA PARA PINTURA PACOTE COM 20 KG	UNIDADE	262.00	15,550	4.074,10
00101	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS VIROLA OU EQUIVALENTE DE 2,20 X 1,60 M, E= 10MM	UNIDADE	140.00	116,000	16.240,00
00125	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 800 MM TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, PB, DN 800MM, PARA AGUAS PLUVIAIS VBR 8890	UNIDADE	145.00	213,490	30.956,05
00127	TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 CM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 CM	UNIDADE	39,000.00	1,510	58.890,00
00128	TRELIÇA FABRICADA EM AÇO TRELIÇA FABRICADA EM AÇO CA-60 NERVURADO, BANZO SUPERIOR: 6,0MM, BANZO DIAGONAL E BANZO INFERIOR 4,2MM, COM 8 CM DE ALTURA, COMPRIMENTO 6 METROS	UNIDADE	136.00	60,470	8.223,92
00129	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 18CM BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 18CM	UNIDADE	32.00	8,910	285,12
00132	MASSA PVA GALÃO 18 LITROS MASSA PVA GALÃO 18 LITROS	UNIDADE	175.00	57,450	10.053,75
00136	ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO	UNIDADE	128.00	10,480	1.341,44
00154	LAMPADA TUBULAR LAMPADA TUBULAR	UNIDADE	10.00	47,990	479,90
00155	AREIA LAVADA AREIA LAVADA, FINA NA COR BRANCA.	METRO CÚBICO	350.00	187,990	65.796,50
00156	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGU AL A 5 FORMATO 45X45 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 5, FORMATO 45X45 CM COR DEFINIDA NA ENTREGA.	METRO QUADRA	1,000.00	43,590	43.590,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00157	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	70.00	11,290	790,30
00158	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	29.00	1,270	36,83
00159	CAIXA D'AGUA 1000L EM FIBRA OU POLIETILENO COM TAMPA	UNIDADE	23.00	844,990	19.434,77
00160	CAIXA D'AGUA 2000L EM FIBRA OU POLIETILENO COM TAMPA	UNIDADE	15.00	1.479,990	22.199,85
00161	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	115.00	1,390	159,85
00164	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	UNIDADE	25.00	27,990	699,75
00168	MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS, SUPER FLEX COM ENGATE	UNIDADE	25.00	195,990	4.899,75
00169	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA TIPO CONVENCIONAL PADRÃO DECAI ETERNIT OU EQUIVALENTE	UNIDADE	75.00	235,900	17.692,50
00175	CAIXA D'ÁGUA 5000 L EM FIBRA OU POLIETILENO COM TAMPA	UNIDADE	16.00	3.000,000	48.000,00
00185	TORNEIRA DE JARDIM EM LATÃO 1/2" TORNEIRA DE JARDIM EM LATÃO 1/2"	UNIDADE	74.00	51,600	3.818,40
00187	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) VARA COM 6 METROS	UNIDADE	72.00	79,900	5.752,80
00188	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) VARA COM 6MTS TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) VARA COM 6 MTS	UNIDADE	110.00	44,000	4.840,00
00191	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648) VARA COM 6 METROS TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648) VARA COM 6 METROS	UNIDADE	100.00	26,890	2.689,00
00197	PEÇA DE CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM. PEÇA DE CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM	ROLO	10.00	208,900	2.089,00
00198	IPERMEABILIZADOR MANTA LIQUIDA BALDE DE 18KG , COM EMULSÃO COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS A BASE DE CIMENTO ASFÁLTICO, TRÂNSITO, COMO LAJES DE CONCRETO ARMADO E TELHAS DE FIVROCIMENTO.	UNIDADE	25.00	379,990	9.499,75
00200	ARGAMASSA COLANTE AC-II ARGAMASSA COLANTE PARA PISO AC-II, PACOTE COM 20KG.	PACOTE	228.00	30,990	7.065,72
00202	ARRUELA LISA EM AÇO ARRUELA LISA EM AÇO GALVANIZADO PARA BARRA ROSCADA 1/4.	UNIDADE	182.00	0,890	161,98
00203	BARRA DE AÇO COM ROSCA 1/4" BARRA DE AÇO COM ROSCA 1/4" COMPRIMENTO DA HASTE=1M.	UNIDADE	56.00	7,890	441,84
00205	DISCO DE SERRA MARMORE PARA MADEIRA COM VIDEA DISCO DE SERRA MARMORE PARA MADEIRA COM VIDEA	UNIDADE	89.00	26,380	2.347,82
00206	DISCO DE SERRA CIRCULAR 6" DISCO DE SERRA CIRCULAR 6" COM VIDEA	UNIDADE	28.00	46,980	1.315,44
00208	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44 X 35,5 CM LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44 X 35,5 CM	UNIDADE	37.00	213,900	7.914,30
00209	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA 44 X 35,5 CM LAVATORIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA 44 X 35,5 CM	UNIDADE	28.00	224,990	6.299,72
00210	LIXA DE MASSA MADEIRA Nº 120 LIXA DE MASSA MADEIRA Nº 120	UNIDADE	500.00	1,790	895,00
00211	LIXA DE MASSA MADEIRA Nº 100 LIXA DE MASSA MADEIRA Nº 100	UNIDADE	940.00	1,490	1.400,60
00212	PARAFUSO ROSCA SOBERBA COM BUCHA PARAFUSO ROSCA SOBERBA COM BUCHA 10,0 MM	UNIDADE	56.00	4,990	279,44

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00213	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGU AL A 5, FORMATO 52X52	METRO QUADRA	400.00	83,990	33.596,00
00214	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 5, FORMATO 52X52 CM COR DEFINIDA NA ENTREGA.	METRO	200.00	56,790	11.358,00
00215	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 5, FORMATO 33X60CM (COR BRANCO)	UNIDADE	280.00	0,380	106,40
00216	PORCA PARA BARRA ROSCADA 1/4" PORCA PARA BARRA ROSCADA 1/4" (PORCA SEXTAVADA 1 1/4")	QUILO	39.00	26,890	1.048,71
00219	PREGO 12X12 PREGO 12X12	QUILO	28.00	28,990	811,72
00220	PREGO 20X48 PREGO 20X48	QUILO	28.00	23,990	671,72
00221	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X36 PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X36	UNIDADE	100.00	223,480	22.348,00
00222	COLUNA FABRICADA EM AÇO CA-50 COLUNA FABRICADA EM AÇO CA-50 10,0MM, COM 6 BARRAS, COMPRIMENTO 6 METROS	UNIDADE	329.00	11,340	3.730,86
00223	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 20 CM X 4 MT TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 20 CM X 4 METROS, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UNIDADE	329.00	13,290	4.372,41
00224	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 30 CM X 4 MT TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 20 CM X 4 METROS, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UNIDADE	595.00	42,390	25.222,05
00225	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 5 X 5 CM X 4 MTS CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 5X5 CM X 4 METROS, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UNIDADE	182.00	50,990	9.280,18
00226	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7X7 CM X 3 MTS CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 5X5 CM X 4 METROS, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UNIDADE	50.00	99,990	4.999,50
00227	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS 12MM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE 2,20 X 1,60 M, E = 12 MM	UNIDADE	50.00	259,900	12.995,00
00228	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS 15MM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE 2,20 X 1,60 M, E = 15 MM	UNIDADE	154.00	98,990	15.244,46
00229	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 5X15 CM X 4 MTS VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 5 X 15 CM X 4 METROS, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	METRO CÚBICO	1,764.00	86,990	153.450,36
00231	AREIA FINA BRANCA	CARRADA	994.00	1.338,990	1.330.956,06
00235	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 6 PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 6	UNIDADE	28.00	2,490	69,72
00248	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA TRABALHOS EM BAIXA TENSÃO LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA TRABALHOS EM BAIXA TENSÃO, PAR, CLASSE O - 5 KV, ATENDENDO A NR10	UNIDADE	20.00	409,890	8.197,80
00255	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 METROS	UNIDADE	64.00	5,220	334,08
00271	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) VARA COM 6 METROS	UNIDADE	28.00	269,990	7.559,72
00272	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 200 MM PARA ESGOTO PREDIA L TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) VARA COM 6 METROS	UNIDADE	21.00	507,890	10.665,69
00273	TUBO PVC SOBREPOR PARA LIGAÇÃO DA CAIXA DE DESCARG A 40 MM X 1,60 M TUBO PVC SOBREPOR PARA LIGAÇÃO DA CAIXA DE DESCARGA 40 MM X 1,60 M - KORONA OU SIMILAR	UNIDADE	28.00	28,490	797,72
00274	CABO COAXIAL BIPOLAR 4MM PARA CFTV CABO COAXIAL BIPOLAR 4MM PARA CFTV	METRO	350.00	2,890	1.011,50
00279	CONTATOR TRIPOLAR BOBINA 220V, CATEGORIA AC-2 E AC -3 - TIPO SIEMENS 3TF48 CONTATOR TRIPOLAR BOBINA 220V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - TIPO SIEMENS 3TF48 OU EQUIVALENTE	UNIDADE	7.00	1.589,990	11.129,93

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00280	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A PADRÃO DIN DISJUNTOR TRIPOLAR 40A PADRÃO DIN	UNIDADE	45.00	51,890	2.335,05
00290	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBOLAR BRANCA 2000W, SOQUE TE E-40, 220V LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBOLAR BRANCA 2000W, SOQUETE E-40, 220V	UNIDADE	56.00	519,990	29.119,44
00294	REATOR VAPOR METALICO LAMPADA HQI E HPS POTENCIA 2 000W POTENCIA 0,92 REATOR VAPOR METÁLICO PARA LÂMPADA HQI E HPS, COM POTENCIA DE 2000W,FATOR DE POTENCIA 0,92	UNIDADE	56.00	439,990	24.639,44
00319	LONA PLASTICA PRETA 200 MICRAS 6X100 LONA PLASTICA PRETA 200 MICRAS 6 X 100 PRETA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM 6 METROS DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	13.00	899,900	11.698,70
00320	TINTA PROFISSIONAL DEMARCAÇÃO DE VIA GALÃO DE 19 LITROS COR A DEFINIR	UNIDADE	50.00	569,850	28.492,50
00321	LIMA CHATA 8 POLEGADAS COM CABO LIMA CHATA 8 POLEGADAS COM CABO	UNIDADE	10.00	17,980	179,80
00330	FORRO PVC 20X6mt EM PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8MM A 10MM, COMP 6MTS.	METRO QUADRA	450.00	33,890	15.250,50
00337	LUVA DE VAQUETA COM REFORÇO, PAR LUVA DE VAQUETA COM REFORÇO, PAR	UNIDADE	8.00	36,000	288,00
00339	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNIDADE	35.00	11,990	419,65
00340	CONJUNTO DE SERRA COPO (5 PEÇAS) PARA MADEIRA DE 3 2 A 64MM CONJUNTO DE SERRA COPO (5 PEÇAS) PARA MADEIRA DE 32 A 64MM	UNIDADE	2.00	28,990	57,98
00341	CHAVE GRIFO PARA TUBOS 12" COM CABO EMBORRACHADO CHAVE GRIFO PARA TUBOS 12" COM CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	3.00	114,990	344,97
00342	ALICATE TORQUES 13 POLEGADAS PARA ARMADOR ALICATE TORQUES 13 POLEGADAS PARA ARMADOR	UNIDADE	4.00	62,000	248,00
00343	JOGO CHAVE 30 PEÇAS COM ESTOJO ORGANIZADOR JOGO CHAVE ALLEN CROMO VANADIUM 30 PEÇAS COM ESTOJO ORGANIZADOR, FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO OXIDADO, ESTOJO ORGANIZADOR EM PLÁSTICO REFORÇADO, 15 CHAVES EM MILIMETROS 0,7 - 0,9 - 1,3 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 4,5-5,0-5,5-6,0-7,0-8,0- 10,0 MM, 15 CHAVES EM POLEGADA 0,028" - 0,035" - 0,050" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8"	UNIDADE	1.00	156,990	156,99
00344	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO DE EMBUTIR 5.50.3 PARA 8 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	6.00	29,990	179,94
00345	HASTE DE APO COBREADA 5/8"X3,0M C/ CONECTOR-0809 HASTE DE APO COBREADA 5/8"X3,0M C/ CONECTOR	UNIDADE	9.00	64,990	584,91
00346	LÂMPADA ECONÔMICA 45W LÂMPADA ECONÔMICA 45W	UNIDADE	20.00	56,990	1.139,80
00347	LÂMPADA LED 100W LÂMPADA LED 100W	UNIDADE	12.00	334,990	4.019,88
00348	LÂMPADA COMPACTA LED 25 W LÂMPADA COMPACTA LED 25 W	UNIDADE	36.00	24,990	899,64
00349	RALO PARA CHÃO DE BANHEIRO RALO PARA CHÃO DE BANHEIRO	UNIDADE	8.00	22,990	183,92
00350	BRITA Nº 1 BRITA Nº 1	METRO CÚBICO	300.00	171,990	51.597,00
00351	CAIXA GORDURA, MATERIAL PVC CAIXA GORDURA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 350MM, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 10MM, MTRIAL TAMPA PVC RÍGIDO	UNIDADE	2.00	541,990	1.083,98
00352	COLA ADESIVA DE CONTATO CASCOLA OU COLABRAS BISNAG A 30GR COLA ADESIVA DE CONTATO CASCOLA OU COLABRAS BISNAGA 30GR	UNIDADE	9.00	21,990	197,91

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00354	ARCO SERRA 12 POLEGADAS LAMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, CABO POLIPROPILENO, AMARELO, OXIDADO, TAMANHO 12 POL	UNIDADE	3.00	33,990	101,97
00355	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PES02 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	UNIDADE	3.00	67,990	203,97
00356	Martelo De Borracha [Modelo Americano] Martelo De Borracha [Modelo Americano] Com Cabeço De Borracha Na Cor Preta. Cabo De Madeira Auto fixável Peso: 450g. Cabeça Com Diâmetro De 68mm E Comprimento Máximo Igual A 341mm.	UNIDADE	3.00	27,990	83,97
00357	MARTELO TIPO UNHA 29MM MARTELO TIPO UNHA 29MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI.	UNIDADE	3.00	56,990	170,97
00358	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2M RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2M	UNIDADE	3.00	45,990	137,97
00359	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMINIO, COMPRIMENTO 3 M RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMINIO, COMPRIMENTO 3 M	UNIDADE	3.00	69,990	209,97
00360	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 55 CM, APLICAÇÃO AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/FEIJÃO	UNIDADE	4.00	36,990	147,96
00361	ENXADA, MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, AL TURA 18 CM, PESO 1,13 KG ENXADA, MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, ALTURA 18 CM, PESO 1,13 KG, TIPO LARGA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	UNIDADE	4.00	60,990	243,96
00362	DESEMPENADEIRA DENTADO DE AÇO 35 X 12 CM. DESEMPENADEIRA DENTADO DE AÇO 35 X 12 CM.	UNIDADE	4.00	18,990	75,96
00363	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 10 POL TALHADEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇO CHATA	UNIDADE	4.00	16,990	67,96
00364	ESQUADRO, TIPO FIXO, MATERIAL RÉGUA AÇO, MATERIAL CABO ALUMINIO ESQUADRO, TIPO FIXO, MATERIAL RÉGUA AÇO, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO RÉGUA 12 POL, TIPO GRADUAÇÃO DUPLA, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL E INGLÊS, ESCALA GRADUAÇÃO 0,50 MM E 1/32-, APLICAÇÃO CARPINTARIA	UNIDADE	2.00	21,990	43,98
00365	LINHA PEDREIRO, TIPO TRANÇADA, TAMANHO 100 M LINHA PEDREIRO, TIPO TRANÇADA, TAMANHO 100 M	UNIDADE	4.00	6,090	24,36
00366	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 5 GAVETAS 65 PEÇAS CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 5 GAVETAS 65 PEÇAS. APLICAÇÃO: CAIXA RESISTENTE , SOLDADA E PRODUZIDA COM CHAPA DE AÇO REFORÇADO. POSSIBILITA O USO DE CADEADO . ESSA CAIXA É INDICADA PARA ARMAZENAR AS FERRAMENTAS UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E OUTRAS APLICAÇÕES. CARACTERÍSTICAS: MEDIDA PADRÃO EXT ERNA APROXIMADA (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA): 200/560 X 530 X 230/295MM C APACIDADE DE CARGA ELÁSTICA: PELO MENOS 20KG, 5 GAVETAS, 65 PEÇAS	UNIDADE	2.00	253,990	507,98
00367	CANALETA PVC 40X40X2000M CANALETA PVC 40X40X2000M	UNIDADE	40.00	19,990	799,60
00368	CHUVEIRO ELETRICO CHUVEIRO ELETRICO	UNIDADE	5.00	298,990	1.494,95
				VALOR TOTAL R\$	2.267.822,31

Empresa: ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA; C.N.P.J. n° 46.423.434/0001-03, estabelecida à RUA SANTOS DUMONT, 888, SÃO CRISTÓVÃO, Erechim RS, (54) 3015-2661, representada neste ato pelo Sr(a). GECIANO ANTONIO JAGUESKI, C.P.F. n° 023.361.080-46.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00073	LÂMPADA DE LED DE BULBO 20W, BASE PARA SOQUETE E-2 7 E BIVOLT	UNIDADE	65.00	20,970	1.363,05

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



LÂMPADA DE LED DE BULBO 20W, BASE PARA SOQUETE E-27 E BIVOLT

VALOR TOTAL R\$ 1.363,05

Empresa: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAGENS LTDA; C.N.P.J. n° 37.247.494/0001-13, estabelecida à R.SOLD.-EXPEDIC.ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220, FIGUEIRA, Santa Rosa RS, (55) 2120-5500, representada neste ato pelo Sr(a). GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, C.P.F. n° 024.189.110-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00299	ESMERILHADEIRA ANGULAR - 220V-670W	UNIDADE	2.00	479,990	959,98
	ESMERILHADEIRA ANGULAR - 220V - POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA 670 W				
00353	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2 750W MODELO GS B 16 RE 220V, KIT 33 PEÇAS	UNIDADE	2.00	767,990	1.535,98
	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2 750W MODELO GSB 16 RE 220V, KIT 33 PEÇAS, BOSCH OU SIMILAR				
				VALOR TOTAL R\$	2.495,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem quecaiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as



condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8-2023-001, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até



05 (cinco) anos, garantido o direito pr vio da cita o e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, n o celebrar o contrato, deixar de entregar a documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa, ensejar o retardamento da execu o do seu objeto, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu o do objeto pactuado, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

Par grafo Segundo - As san es previstas no inciso I e no par grafo primeiro desta cl usula poder o ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa pr via do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias  teis.

Par grafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, al m da perda desta, responder  a empresa fornecedora pela sua diferen a, a qual ser  descontada dos pagamentos devidos pela Administra o ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Par grafo Quarto - As penalidades ser o obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspens o de licitar, o licitante dever  ser descredenciado por igual per odo, sem preju zo das multas previstas no Edital e das demais comina es legais.

CL USULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE OS

A Ata de Registro de Pre os poder  sofrer altera es obedecidas  s disposi es contidas no art. 65, da Lei n  8.666/1993.

Par grafo Primeiro: O pre o registrado poder  ser revisto em face da eventual redu o daqueles praticados no mercado, ou em raz o de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Par grafo Segundo: Quando o pre o inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao pre o praticado no mercado, o Contratante convocar  o fornecedor, visando   negocia o para redu o de pre os e sua adequa o ao praticado pelo mercado.

Par grafo Terceiro: Frustrada a negocia o, o fornecedor ser  liberado do compromisso assumido.

Par grafo Quarto: Na hip tese do par grafo anterior, o Contratante convocar  os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negocia o.

Par grafo Quinto: Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, n o puder cumprir o compromisso, o Contratante poder :

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplica o de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunica o ocorreu antes do pedido do fornecimento;



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8-2023-001 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUÍ-PA, 17 de Fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
C.N.P.J. nº 05.251.632/0001-41
CONTRATANTE

SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES EIRELI

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



C.N.P.J. nº 26.657.095/0001-04
CONTRATADO

A DOS REIS BAIA EIRELI
C.N.P.J. nº 33.847.599/0001-52
CONTRATADO

ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
C.N.P.J. nº 46.423.434/0001-03
CONTRATADO

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAGENS LTDA
C.N.P.J. nº 37.247.494/0001-13
CONTRATADO